



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 252/2017 – CGDPE

Concede folgas compensatórias ao
Defensor Público Dárcio Rufino de Holanda.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que o Defensor Público referido pretou serviços à Justiça Eleitoral, nas eleições municipais do ano de 2016, na função de Auxiliar de Serviços Eleitorais, por 02 dias;

CONSIDERANDO que o art. 98 da Lei nº 9.504/97, preconiza que os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, pelo dobro de dias de convocação;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 3016/2017 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Criminal (fl. 03);

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Dárcio Rufino de Holanda 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 23, 24, 25 e 28 de maio de 2018.

Teresina, 09 de novembro de 2017.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA